

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

Praça Anchieta 10, Centro- Fone/Fax: (48) 3272.8617 / (48) 3272.8618

CEP: 88180-000 [administracao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:administracao@antoniocarlos.sc.gov.br) e [licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br](mailto:licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO 74/2016**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2016**

**ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES**, presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos, SC solicitou através do ofício nº 106/2016 a aquisição de insulina 70/30, para uso dos pacientes da Unidade Básica de Saúde do município, conforme exigências da Vigilância Sanitária Estadual.

**CONSIDERANDO** que referido ofício tem anexo documento assinado pela Secretária Municipal de Saúde, pela Farmacêutica da Unidade Básica de Saúde Municipal, pela médica Diretora Clínica da Unidade Básica de Saúde do Município e por Enfermeira da Unidade Básica de Saúde também do município, onde se aponta a necessidade da aquisição, argumentando que a *“UBS de Antônio Carlos, possui, atualmente, 20 (vinte) pacientes que necessitam da* ***insulina conjugada*** *para o controle da glicemia, sendo que, para suprir a demanda é necessária a aquisição de 44 (quarenta e quatro) frascos ao mês (já acrescido 10% ao número total de frascos para contemplar o surgimento de novos usuários e/ou perdas acidentais)”.*

**CONSIDERANDO** que este mesmo documento também aponta como única fornecedora a indústria **Eli Lilly do Brasil Ltda**.

**CONSIDERANDO** que a aquisição do medicamento – Insulina Conjugada - se faz necessário para que sejam atendidos os pacientes que estão em tratamento na Unidade Básica de Saúde;

**RESOLVE:** Autorizar a contratação do objeto abaixo descrito.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8666/1993, Artigo 25, inciso I.

**OBJETO: aquisição parcelada de 528 (quinhentos e vinte e oito) frascos de Insulina Conjugada – 44 (quarenta e quatro) frascos por mês - para o controle de glicemia de pacientes em tratamento médico na Unidade Básica de Saúde do Município.**

**CONTRATADO: Eli Lilly do Brasil Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.940.618/0001-44, sediada na Av. Morumbi, 8264, Bairro Brooklin Paulista, São Paulo, SP.

**VALOR UNITÁRIO: R$ 28,50** (vinte e oito reais e cinquenta centavos);

**VALOR MESAL: R$ 1.254,00** (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais);

**VALOR TOTAL: 15.048,00** (quinze mil e quarenta e oito reais).

**FUNDAMENTO DA DESPESA**: Dotação: (06) 11.01.2.026.3.3.90.00.

Antônio Carlos, 24 de outubro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES**

Presidente da Comissão de Licitações